

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 04 dias de abril de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Nicole Cota e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituição participante: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Colégio José Elias Moreira (documentos SEI nº 0020694762, nº 0020696380, nº 0020696802, nº 0020696916, nº 0020697314 e nº 0020697390). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: não foi possível realizar a certificação das assinaturas digitais nos documentos Procuração por Instrumento Público e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade da assinatura, se faz necessário a apresentação dos documentos originais eletrônicos, em formato .pdf, para certificação das assinaturas. Não havia sido apresentada a Ata de Reunião que deliberou e aprovou a abertura da unidade da CNEC - Colégio Cenequista José Elias Moreira. Atentou-se que, o documento de identificação oficial da representante legal e o Alvará Sanitário, foram encaminhados em cópia simples. Sendo necessário a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme subitem 6.1 do edital. Quanto a Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, foi encaminhada em nome da "**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - ELIAS MOREIRA**, CNPJ nº 33.621.384/0137-92, localizada à Rua: Getúlio Vargas, nº 1266, Bairro Bucarein" (grifado), com razão social, nº no CNPJ e endereço diversos da participante. Por fim, observou-se que na Resolução nº 0904/2021/CME - Resolução SEI nº 9625967/2021 - SED.UAC, que renova a Autorização de Funcionamento, consta a razão social "*Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Cei Colégio José Elias Moreira*". Entretanto nos demais documentos que citam o nome fantasia, referem-se a unidade como "*Colégio José Elias Moreira*". Ante o exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", solicitou-se através do Ofício SEI nº 0020715436, manifestação da proponente. Em resposta, a participante encaminhou o Ofício nº 65/2024 - CNEC/MANTENEDORA, Procuração por Instrumento Público, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Geral ocorrida em 19/02/2019, documentos de identificação da representante legal, Alvará Sanitário, Declaração de Regularidade, Errata SEI nº 0020734916/2024 - SED.UAC e Resolução SEI nº 9625967/2021 - SED.UAC, documento SEI nº 0020773580. Não obstante, ao realizar consulta as sanções administrativas, verificou-se que a instituição está suspensa temporariamente da participação em chamamento público e impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 15/09/2023, conforme Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0018313241, exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.097485-6. Em estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, por não atender as condições de participação estabelecidas no subitens 4.2 e 4.2.2 do instrumento convocatório, "**Não será admitido o credenciamento de proponentes: (...) 4.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;**", a instituição está impedida de participar deste certame,

documento SEI nº 0020729705. Por não atender as exigências do subitem 4.2 do edital, resta **indeferido o credenciamento da instituição: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Colégio José Elias Moreira**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão

Nicole Cota
Membro da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020773925** e o código CRC **DBDBECB3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0020773925v8
0020773925v8